



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PARECER CONJUNTO Nº 006/2026

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
AQUISIÇÃO ONEROSA DE IMÓVEL DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL PEDRO GUERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal, a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 79, §1º do Regimento desta Casa de Lei, seus membros, se reuniram e procederam ao julgamento do Projeto supramencionado.

II - DA CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Complementar 001/2026, trata-se de uma aquisição onerosa de bem imóvel urbano, localizado na Rua Firmino Lacerda, Quadra 52, Lote 04, Centro, com área total de 571,48 m², pelo valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais). O imóvel adquirido terá a destinação exclusiva para fins de ampliação da Escola Municipal Pedro Guerra.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



A proposição apresenta, em anexo, o parecer técnico de avaliação mercadológica, sendo o valor médio estimado do imóvel:

- Valor do terreno = $571.48\text{m}^2 \times \text{R\$ } 377,00$
- Valor do terreno = $\text{R\$ } 215.447,96$
- Valor da área construída = $143.37\text{m}^2 \times \text{R\$ } 2.300,00$
- Valor da área construída = $\text{R\$ } 329.751,00$

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 27 / 02 / 2026
10 / 0 / 25 Votação
[Assinatura]
Assinatura

Conforme o projeto, o imóvel será incorporado ao patrimônio municipal na categoria de bem de uso especial, vinculado às atividades desenvolvidas pela Secretaria/Fundo Municipal de Educação.

Nesta esteira, os Relatores destas Comissões, conclui que, o referido Projeto de Lei, se encontra hábil a **APROVAÇÃO**, em sua total integralidade.

Posto isto, verifica-se que o Projeto de Lei trazido á colação para análise, reúne todos os **elementos formais** para sua tramitação legal perante esta Casa de leis.

DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelos relatores das comissões, os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, aprovam o parecer que ora submetem ao plenário.

Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

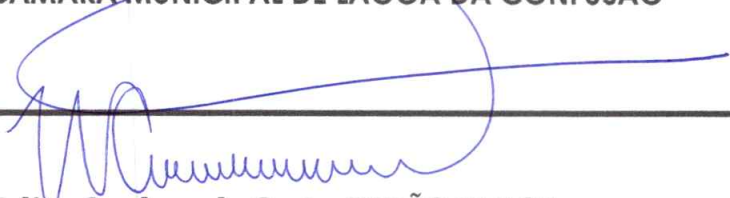
Em 26 / 02 / 2026
7 / 0 / 15 Votação
[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
Raiza Rodrigues Borges Guimaraes Carvalho - PDT
Presidente da CCLJRF
Voto pela Aprovação

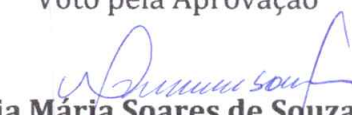


ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO




Welice Cardoso da Costa -UNIÃO BRASIL

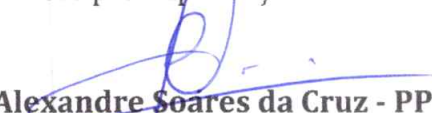
Relator da CCLJRF
Voto pela Aprovação


Núbia Maria Soares de Souza - PP

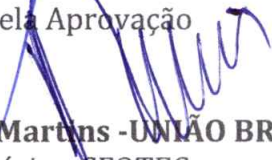
Secretária - CCLJRF
Voto pela Aprovação


Iodete Coelho de Oliveira -PL

Presidente da CFOTFC
Voto pela Aprovação


Carlos Alexandre Soares da Cruz - PP

Relator da CFOTFC
Voto pela Aprovação


Romivaldo José Martins -UNIÃO BRASIL

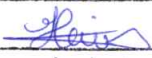
Secretário - CFOTFC
Voto pela Aprovação

SALA DAS COMISSÕES, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 26 / 02 / 2026

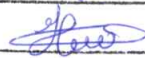
7 / 0 / 1ª Votação


Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 27 / 02 / 2026

10 / 0 / 2ª Votação


Assinatura